

Lei nº. 38/2009.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 16 de 01 de junho de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o art. 3º. Da Lei 16/2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. – O valor mensal do auxílio-alimentação é de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os funcionários que usufrui deste auxílio sobre o vencimento mensal.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2009.

Piau, 24 de setembro de 2009.

**Rogério Lopes de Castro**  
**Prefeito Municipal**